



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 3^a Sessão Ordinária, de 22 de janeiro de 2026 (período vespertino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, às **16h02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Mark Yshida Brandão**. Presente, por videoconferência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral **Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 3^a (terceira) Sessão Ordinária, de 22 de janeiro de 2026 (período vespertino). Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600892-02.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE)

ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

NELSON LUIZ REBELATO

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

AGRAVADOS: DIEGO VAZ SORGATTO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

COLIGAÇÃO PRA LUZIÂNIA SEGUIR MUDANDO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - GO23523-A

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - GO27673-A

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - DF47801

TALITA SILVERIO HAYASAKI - GO19704

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - GO34601-A

AGRAVADOS:PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- PDT-LUZIÂNIA-GO

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA-FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV)

UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO MUNICIPAL - LUZIÂNIA

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - LUZIÂNIA-GO

REPUBLICANOS - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - LUZIÂNIA-GO

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - LUZIÂNIA-GO

AVANTE LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/01/2026, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelo agravado Diego Vaz Sorgatto. O Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir

Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do Relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-45.2024.6.09.0128

ORIGEM: ACREÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTES: JULIO CESAR NAVES DE MELO FILHO

DIEGO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

EDILSON FARIA DA SILVA

AG LACERDA SCHAIBLICH BARROS

RONITA DE SOUZA NUNES PIRES

LEANDRO ALVES FELISBINO

MARILUCE DA SILVA FERREIRA

MARCELO BORGES FIGUEIRA

EURIPEDES GONCALVES BARROS

MANOEL DIAS MONTEIRO

ARETUSA GONCALVES SILVA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

OGERIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

SUELLEN ROSA RIBEIRO

ALEIR FERREIRA DO CARMO

LORRAYNE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDEO MONTEIRO - OAB/GO 58551

RECORRENTE: ABGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 62240

RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 28432

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/12/2025, o Julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 18/12/2025, o Julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 21/01/2026, o doutor Gustavo Luiz Barbosa Santos fez sustentação oral pelo recorrente Julio Cesar Naves de Melo Filho. O doutor Julio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Robson Soares da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pugnando pelo desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão vespertina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600369-13.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTES: PARTIDO AGIR (AGIR) - ESTADUAL - GOIÁS

MARGARETH MAIA SARMENTO

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar aprovadas com ressalvas as contas do Partido Agir, referentes ao exercício financeiro de 2024, nos termos do voto da relatora.

ORIGEM: ITAPACI - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA
BRANDÃO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 039ª ZONA ELEITORAL DE ITAPACI GO

INTERESSADO: SAMUEL SILVA SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Samuel Silva Souza para atuar na 39ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itapaci/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a minuta de resolução que dispõe sobre a promoção da equidade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com foco na representatividade institucional de pessoas negras, na ocupação de cargos comissionados e no tratamento de denúncias de racismo e discriminação racial, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral, e integra o processo SEI n. 25.0.000007416-3. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a resolução que dispõe sobre a promoção da equidade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com foco na representatividade institucional de pessoas negras, na ocupação de cargos comissionados e no tratamento de denúncias de racismo e discriminação racial.**

Em seguida, o Presidente da Corte comunicou que nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026 estará ausente do Tribunal, em razão de compromisso institucional. Nesse período, o Desembargador Eleitoral Ivo Favaro presidirá as sessões plenárias (4ª Sessão Ordinária - dia 26; 5ª e 6ª Sessões Ordinárias - dia 27), e o Desembargador José Paganucci Júnior atuará como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto. Comunicou, ainda, que também estará ausente nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, bem como o Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, sendo que, nas sessões dos referidos dias (7ª Sessão Ordinária - dia 28; 8ª Sessão Ordinária - dia 29), a Presidência e a Vice-Presidência e Corregedoria serão exercidas,

respectivamente, pelo Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior e pela Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva.

Por fim, reiterou convite para o 1º Sarau Cultural de Literatura, Música e Arte do TRE-GO deste ano, que será realizado no dia 30 de janeiro, às 16 horas, na sede do Tribunal.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **16h13** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 3ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 22 de janeiro de 2026.

**Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 26/01/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 27/01/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305608** e o código CRC **D28F9518**.

